

**CAPSMAR– Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Arandu**

Rua Paulo Silva, 204 - Centro – ARANDU/SP - CNPJ – 57.268.617/0001-00
e mail capsमारarandu@gmail.com/ capsमार@capsमारarandu.com.br
Fone: (14) 99782-4524

Decreto nº 2 Lei ° 2655 de 25 de outubro de 2022.

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e da
outras providências.*

*MARCIA REGINA AMARAL BERTOLANI,
Presidente da CAPSMAR, Caixa de Aposentadoria e
Previdência dos Servidores Públicos Municipais de
Arandu, no uso de suas atribuições legais,*

Art 1º - Fica autorizado abertura de crédito suplementar nas dotações orçamentárias da Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu (CAPSMAR), no valor de R\$ 4.142,84 (quatro mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme artigo 41º item da lei 4320.

03.01.01 CAPSMAR

601	28.843.0035.0001	3.3.91.97	APOORTE PARA COBERTURADO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	R\$ 4.142,84
Total				R\$ 4.142,84

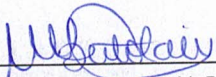
Art 2º - Os recursos para cobertura das despesas efetuadas coma presente abertura de crédito adicional suplementar serão oriundos de anulação parcial do saldo de dotações no valor de R\$ 4.142,84 (quatro mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme artigo 43º parágrafo I inciso III da Lei 4320.

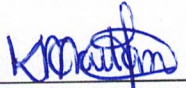
03.01.01 CAPSMAR

1	09.272.0035.0004	9.9.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 4.142,84
Total				R\$ 4.142,84

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CAPSMAR – Arandu, 14 de novembro de 2025.


MARCIA REGINA AMARAL BERTOLANI
PRESIDENTE


KAREM CRISTINA MAITAN
DIRETORA ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Publicada e registrada na secretaria da Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu.